

PORTARIA CMPF Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir, a pedido, da Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República em Goiás e PRMs vinculadas, a realizar-se no ano de 2013, o Procurador Regional da República da 1ª Região lotado na Procuradoria da República no Estado do Pará José Augusto Torres Potiguar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

EUGÊNIO JOSÉ GULHERME DE ARAGÃO